

**DECRETO Nº 234, DE 26 DE MAIO DE 2026**

Homologa a Resolução nº 004/2026 do Conselho Municipal de Saúde, que “Aprova o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2026”.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a solicitação realizada através do Memorando 1Doc nº 11.451/2026, oriundo do Conselho Municipal de Saúde.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 004/2026 do Conselho Municipal de Saúde, que Dispõe sobre a Aprovação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 1º Quadrimestre de 2026 da Secretaria de Saúde de Alegrete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 26 de maio de 2026.

**Jesse Trindade dos Santos**  
**Prefeito de Alegrete**

Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**  
**Secretário de Administração**



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2026, de 25 de maio de 2026 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Alegrete/RS.**

“Aprova o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2026”

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Alegrete/RS representado por seu presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990, pelas Leis Municipais nº 2.074/1991 e 2.324/1992 e considerando que:

- O disposto na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, na Portaria nº 575, de 29 de março de 2012 e o artigo 4º da Lei nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990;
- O Município de Alegrete vem cumprindo o enunciado de Emenda Constitucional nº 29/2000, de 13 de setembro de 2000 e aplica sempre mais do que o percentual mínimo exigido em lei em Saúde;
- A inserção no DigiSUS-Gestor módulo planejamento (DGMP) das ferramentas de planejamento e dos relatórios de acompanhamento são obrigatórias;
- A Secretaria de Saúde vem implementando políticas públicas em saúde que visem o bem estar de todas as faixas etárias e grupos que necessitam cuidados na Atenção Básica;
- O Conselho Municipal de Saúde de Alegrete participou da elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026-2029 onde constam os objetivos e metas a serem realizados e atingidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Alegrete;
- A Ata nº 018/2026 de 25/05/2026 da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Alegrete/RS;

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".**  
**PREFEITURA DE ALEGRETE – SECRETARIA DE SAÚDE – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Rua Bento Gonçalves, 592 - Cidade Alta – Alegrete/RS - CEP: 97542-130**  
**Fone: 55 3120 1109**





**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)* referente ao 1º Quadrimestre de 2026 da Secretaria de Saúde de Alegrete.

**Art. 2º** - Tendo em vista que as análises constantes dos relatórios são pertinentes à realidade da Saúde no Município e foram justificadas com coerência e os demonstrativos orçamentários estão de acordo com os demonstrativos enviados pelo setor financeiro da Secretaria de Saúde do Município ao Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Alegrete, 25 de maio de 2026.

---

Sérgio Augusto Soares Alves  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Alegrete - RS

---

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".**  
**PREFEITURA DE ALEGRETE – SECRETARIA DE SAÚDE – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Rua Bento Gonçalves, 592 - Cidade Alta – Alegrete/RS - CEP: 97542-130**  
**Fone: 55 3120 1109**

